

# **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em História, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 065/2024 – Ingresso em 2025**

O Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico em História, para ingresso em 2025.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 08 semestres.

## **1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO (Conforme janelas às quais o PPGH aderir)**

1.1 – Todas as datas relativas ao processo seletivo serão informadas em um documento separado deste edital, onde o/a candidato/a poderá verificar as datas de todas as etapas do processo seletivo.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais (geral e específico), o conhecimento pleno das instruções e orientações, o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e demais orientações relativas ao cronograma do processo seletivo.

2.2 A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita, por parte dos/as candidatos/as, das normas gerais, das orientações estabelecidas neste Edital Específico e no Edital Geral 065/2024 da PRPGP/UFSM.

2.3 O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico e o seu envio é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a).

2.4 A candidatura às vagas de Doutorado em História pressupõe adesão e concordância à estrutura curricular e requisitos do curso, acessíveis no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/>.

2.5 É obrigatória a apresentação da documentação solicitada no Edital Geral Nº 065/2024 da PRPGP/UFSM, bem como da documentação específica deste edital.

## **3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

3.1. Candidatos/as:

3.1.1 - Portadores/as de diploma de Mestre que apresentem projeto de pesquisa de Doutorado na área de História.

3.1.2 – Discentes de curso de Mestrado que apresentem a ata de defesa de dissertação com a situação de Aprovado.

3.1.3 – Discentes de curso de Mestrado que apresentem atestado de provável conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo curso com previsão da data da defesa da Dissertação.

3.2. O número de vagas será definido conforme janelas de ingresso, não havendo compromisso do PPGH com o seu preenchimento total ou com concessão de bolsas. Informações sobre o PPGH, as linhas de pesquisa e seus docentes podem ser conferidas no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/>.

3.2.1. A opção por linha de pesquisa cabe ao/à candidato/a. As orientações serão distribuídas conforme afinidade do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa, equilíbrio na distribuição das orientações entre docentes e disponibilidade de orientador/a.

3.3 Em cumprimento ao Memorando n.31/2021/PPGH/UFSM, do Programa de Pós-Graduação em

História, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, bem como à Resolução n.068/2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, as vagas serão divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, trans, pessoas com deficiência e pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

- 3.4 No caso de não haver candidatos/as classificados/as em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os/as demais candidatos/as/as optantes classificados/as, respeitando a ordem de classificação dos/as candidatos/as/as.
- 3.5 Caso não haja candidatos/as optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos/as candidatos/as não optantes. Da mesma forma, caso não haja candidatos/as não optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos/as candidatos/as optantes aprovados/as.
- 3.6 Não será permitida a inscrição de candidato/a a mais de uma vaga no curso, devendo o/a candidato/a optar por uma das inscrições mencionadas acima. Caso realizar mais de uma (1) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

**4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO/A CANDIDATO/A** – Os arquivos deverão ser obrigatoriamente enviados em formato digital PDF legível. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

- 4.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.
  - 4.1.2 Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.
- 4.2 Documentos obrigatórios para avaliação dos(as) candidatos(as):
  - 4.2.1 Curriculum Vitae: obrigatoriamente apresentado na forma Lattes, com atividades entre 2019 e 2024;
  - 4.2.2- Documentação comprobatória do currículo: cópias da documentação comprobatória em arquivo único no tamanho máximo de 25 megabytes. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma sequência da planilha de avaliação do Lattes (Conforme 5.15). Cada documento deve estar numerado, em ordem numérica e dividida por grupos - I. Formação; II. Atividades de pesquisa/publicação; III Atividades de Extensão, organização de eventos; IV Atividades de Ensino). O/a candidato/a que apresentar documentação comprobatória fora da ordem disposta na planilha de avaliação do Lattes terá sua nota descontada em 1,0 (um) ponto da média de avaliação do currículo.
  - 4.2.3- Planilha de avaliação do Lattes preenchida pelo/a candidato/a.
  - 4.2.4 - Pré-projeto de pesquisa na área de História (Ver tabela CNPq) redigido em português ou em espanhol e vinculado a uma das três linhas de pesquisa do PPGH;
    - O projeto deve ter no máximo 15 páginas numeradas, não contabilizadas a capa e nem as referências bibliográficas;
    - A formatação do projeto será em página tamanho A4 (21 x 29,7cm), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5.
    - A capa do projeto deve apresentar: nome completo, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone do/a candidato/a, título do projeto e linha de pesquisa pretendida;
    - No projeto deve constar delimitação do tema; problema(s) de pesquisa; justificativa e revisão bibliográfica; hipótese de tese; objetivos; referencial teórico; metodologia e fontes; cronograma de atividades; referências bibliográficas.

- O/A candidato/a que apresentar projeto de pesquisa que exceda 15 páginas e/ou fora das formatações exigidas terá sua nota descontada em 2,0 (dois) pontos da avaliação do projeto.

- O/A candidato/a que não apresentar documentação comprobatória do currículo Lattes terá sua nota zerada nesta etapa do processo seletivo.

4.3 - Para candidatas do gênero feminino (cis/trans) que tiveram filhos (por adoção/gestação) entre 2019 e 2024, será considerado para avaliação o período 2018-2024. Para validação deve-se enviar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou de documento comprobatório de adoção.

4.4 Informações adicionais poderão ser obtidas no site do PPGH: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/> ou por e-mail: [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br).

## 5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se desenvolverá em três etapas avaliativas distintas, a saber:

- Etapa 1 - Projeto de pesquisa (Eliminatória).

- Etapa 2 - Defesa do projeto, da produção e da trajetória acadêmica (Eliminatória).

- Etapa 3 - Análise do currículo Lattes.

5.2 As etapas serão avaliadas por comissão composta de três docentes permanentes do PPGH/UFSM.

5.3 As etapas 1 e 2 são eliminatórias, com média mínima de 7,0 (sete), enquanto a etapa 3 é classificatória. Cada etapa será seguida da divulgação das notas dos/as candidatos/as no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/> e seguida de prazo para pedido de reconsideração mediante requerimento, por meio do qual o/a candidato/a deverá justificar sua discordância em relação à avaliação, a ser enviado por e-mail para [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br).

5.4 Na etapa 1 os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (10 pontos)	Pontuação máxima
Articulação entre o tema de pesquisa, sua delimitação, o problema, hipótese de tese e os objetivos	2,5
Justificativa: adequação do projeto à Linha de Pesquisa escolhida do PPGH, posicionamento crítico em relação à historiografia pertinente, relevância e viabilidade da pesquisa proposta	2,0
Apresentação e domínio de referencial teórico pertinente e atualizado: análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo/a autor/a do projeto	2,0
Adequação da metodologia aos objetivos propostos; apresentação do corpo documental previsto e seu potencial de análise; discussão dos procedimentos metodológicos a serem empregados	2,0
Redação clara e argumentação coerente ao longo do projeto	0,5
Bibliografia adequada e atualizada	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

5.5 Na etapa 1, o cômputo da média será realizado mediante a soma das notas de cada avaliador/a (Nota 1; Nota 2 e Nota 3) dividida por três, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média da etapa 1} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{3}$$

- 5.6 A divulgação das médias da etapa 1 será realizada no site do PPGH: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>
- 5.7 A reconsideração da avaliação na etapa 1 poderá ser realizada mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo/a candidato/a ao e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br).
- 5.8 A Etapa 2, defesa de projeto, da produção e da trajetória acadêmica, de caráter eliminatório, consiste na exposição e defesa oral do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica, mediante questionamento da comissão. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).
- 5.9 A ordem de horário de apresentação de cada candidato/a na etapa 2 será divulgada no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>. Na Etapa 2, será realizada gravação em arquivo de áudio. Para candidatos/as com residência fora do estado do Rio Grande do Sul, é facultada a realização da defesa de projeto, da produção e da trajetória acadêmica via web (Google Meet), mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br)

5.10 Critérios de avaliação da Defesa de projeto, da produção e da trajetória acadêmica:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFESA DO PROJETO, DA PRODUÇÃO E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA (10 pontos)	Pontuação Máxima
Definição clara do objeto de estudo, do enfoque a ser investigado e sua relação com a trajetória acadêmica do/a candidato/a;	2,0
Explicitação do problema de pesquisa e justificativa da escolha do objeto e hipótese de tese;	2,5
Adequação do tema e do objeto de pesquisa à linha de pesquisa pretendida;	2,0
Referencial teórico-metodológico para sua análise, bem como a atualização historiográfica;	2,5
Clareza e concisão na exposição.	1,0
TOTAL	10,0

5.11 Na Etapa 2, o cômputo da média será realizado mediante a soma das notas de cada avaliador/a (Nota 1; Nota 2 e Nota 3) dividida por três, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média da Etapa 1} = \frac{\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}}{3}$$

3

- 5.12 A relação dos candidatos selecionados na Etapa 2 será disponibilizada no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.
- 5.13 Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados pelo e-mail pessoal do/a candidato/a ao e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br).
- 5.14 A divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração ocorrerá no site

5.15 A etapa 3, Análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória, de caráter classificatório, consistirá na pontuação do currículo dos candidatos/as segundo os seguintes critérios:

<b>Avaliação de Currículo Lattes</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1 FORMAÇÃO</b>	<b>MAXIMO 1,0</b>
1.1 Mestrado em História	1,0
1.2 Mestrado em outra área	0,75
1.3 Mestrado incompleto em História (em fase de defesa)	0,6
1.4. Mestrado incompleto em outra área (em fase de defesa)	0,5
1.5 Especialização em História	0,4
1.6 Especialização em outras áreas	0,25
1.7 Graduação em História	0,5
1.8 Graduação em outras áreas	0,25
<b>2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES</b> (A avaliação de artigos será feita tendo por base a avaliação Qualis 2017-2020, na área de História)	<b>MAXIMO 3,0</b>
2.1 Artigos científicos com Qualis em História	Máximo 3,0
2.1.1 Qualis A1 ou A2	3,0 cada
2.1.2 Qualis A3 ou A4	2,5 cada
2.1.3 Qualis B1 ou B2	2,0 cada
2.1.4 Qualis B3 ou B4	1,0 cada
2.1.5 Qualis C ou Sem qualis	0,5 cada
2.2 Bolsista de Iniciação Científica (1,0 por ano de bolsa)	Máximo 2,0
2.3 Publicação de comunicação completa em anais de eventos (1,0 cada)	Máximo 2,0
2.4 Resumos em anais de eventos = 0,5 cada	Máximo 2,0
2.5 Apresentação de trabalho em História ou nas áreas contempladas no edital (módulo oral ou banner) = 0,5 por trabalho apresentado	Máximo 2,0
2.6 Ouvinte em congresso científico na área de História ou nas áreas contempladas no edital (0,2 por congresso)	Máximo 1,0
2.7 Livro autoral publicado na área de História ou nas áreas contempladas no edital com ISBN (3,0 cada)	Máximo 3,0
2.8 Capítulo de livro individual na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN (1,0 cada)	Máximo 3,0
2.9 Capítulo de livro em co-autoria na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN (0,5 cada)	Máximo 1,5
2.10 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional (0,25 por ano)	Máximo 1,0
2.11 Palestras ou mini-cursos ministrados (0,25 cada)	Máximo 1,0
<b>3 ATIVIDADES DE EXTENSAO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	<b>MAXIMO 3,0</b>
3.1 Bolsista de extensão (1,0 por ano)	Máximo 1,0
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional (1,0 cada)	Máximo 1,0
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional (0,50 por ano)	Máximo 0,5
3.4 Participação em comissão organizadora de eventos (mínimo de 20h)	Máximo 0,5
3.5 Participação em iniciativas de divulgação científica e/ou popularização da pesquisa histórica (0,5 por atividade)	Máximo 1,0
<b>4 ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>MAXIMO 3,0</b>
4.1 Participação em projeto de ensino com registro institucional (0,50 por ano)	Máximo 0,5
4.2 Monitoria/tutoria (0,50 por semestre)	Máximo 0,5
4.3 Atividade docente titular (0,5 a cada 80 horas/aula por ano)	Máximo 1,5
4.4 Produção de material didático (0,5)	Máximo 0,5

5.16 A nota da Etapa 3 será calculada a partir da tabela de pontuação indicada no item 5.14 e

divulgada no site do PPGH: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.17 A reconsideração da avaliação na Etapa 3 poderá ser realizada mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo/a candidato/a ao e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br). O resultado da reconsideração será publicado no site do PPGH: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.18 A Média Final do/a candidato/a será o resultado da fórmula abaixo, aplicada somente aos/às candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Nota da Etapa 1} \times 2) + (\text{Nota da Etapa 2} \times 2) + (\text{Nota da Etapa 3} \times 1)}{5}$$

5.19 A responsabilidade pela reconsideração de avaliação, quando houver, será da comissão de avaliadores/as responsável pelo processo seletivo.

## 6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos/as aprovados/as serão ranqueados/as em ordem decrescente das respectivas médias finais.

6.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a. 1º - Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição; (Lei Federal nº 10.741/2003);
- b. 2º - maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c. 3º - maior nota na Defesa de projeto, da produção e da trajetória acadêmica;
- d. 4º - maior pontuação no currículo;

6.3 A relação de candidatos/as aprovados/as será disponibilizada no site do PPGH<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh> .

6.4 O PPGH/UFSM poderá realizar remanejamento de candidatos/as suplentes aprovados/as para vagas não preenchidas.

6.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGH junto aos/às avaliadores/as do processo seletivo.

6.5.1 O/a candidato/a que desejar obter as informações adicionais relativas à sua avaliação, deverá solicitá-las através de documento por escrito ao Programa de Pós-graduação em História-UFSM, após a conclusão do processo seletivo, pelo e-mail [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br).

## 7 - DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1 - Conforme Edital Geral 065/2024/PRPGP/UFSM de seleção.

Prof. Dr. Carlos Henrique Armani

Coordenador do PPGH

NUP: 23081.106201/2024-48

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
3	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital doutorado em história 2025-01.pdf

**Assinaturas**

10/09/2024 10:27:16

CARLOS HENRIQUE ARMANI (Coordenador(a) de Curso)  
06.10.31.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CPPGH



Código Verificador: 4624385

Código CRC: 67e81cda

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>